



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI - GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.705

/ 79

ARQUIVADO
CAIXA 23 / 79

RECLAMANTE: AUGUSTO SEBASTIÃO DA SILVA
Endereço Rua Presidente Somoza Qd.03 Lt.7
Jardim Presidente - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: PLESVI - PLANEJAMENTO S/A
Endereço Av. Goiás Edf. Bradesco 8º andar
Centro nº 400 - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: sal. retido.

TRAMITAÇÃO

15/10/79 às 13:00 hs.

Deleg.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Assinatura* *pl*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

1705/79

RECLAMANTE: Augusto Sebastião da Silva.

ENDEREÇO: Rua Presidente Somoza Qd.03 Lt.07 - Jardim Presidente,

RECLAMADO: Plesvi - Planejamento S/A.

ENDEREÇO: Av. Goiás Ed. Bradesco 8º andar - centro - nº 400

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia.

DATA: 03/10/79

Nº 2211/79

OBJETO: Sal.retido.

ESPECIE: Verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 15-10-79 às 13:00 HS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

2.211/79
1ª
19

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 03 dias do mes de outubro
do ano de 1.979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Augusto Sebastião da Silva vigilante
Reclamante Profissão

casado brasileiro
Estado Civil Nacionalidade

Rua Presidente Somoza, qd. 03, lt. 07-Jardim Presidente
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 11.874 Série 00643

que apresentou reclamação contra PLESVI- Planejamento S/A

domiciliado à Av. Goiás-Edf. Bradesco- 8º andar- centro, nº 400
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE: a) ADMITIDO EM: 03/04/79
b) DISPENSADO EM: 10/06/79
c) OPÇÃO EM: 03/04/79
d) SALÁRIO Cr\$ 3.500,00
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi admitido a título de experiência por 90 dias, que no dia 10 de
junho, com anuência do empregador, afastou-se do trabalho, entre-
tanto, não recebeu seus salários de 01/ a 09/06/79, assim pede:

Sal. retido do dia 01 a 09/06/79
9 dias a 116,67 1.050,03
Total 1.050,03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RECLAMAÇÕES REDUZIDA A TERMO

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

Eduardo
CHEFE DE SECRETARIA

Augusto Batista de Silva

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

90-04 de 10 de 1999

Chefe de Secretaria: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.013/79

Proc. nº 1.705/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
AUGUSTO SEBASTIÃO DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 Centro....., às 13:00....(treze.....) horas do dia 15....(quinze.....) do mês de outubro..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....4...de outubro.....de 1979

Amenc
p/ Diretor de Secretaria

A
PLESVI- PLANEJAMENTO S/A.
AV. GOIÁS-EDF. BRADESCO- 8º ANDAR- CENTRO
N E S T A.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.079

Em 04 / outubro / 1979

JUNTADA

Nesta data, faço junta, aos presentes autos

Aos

1979

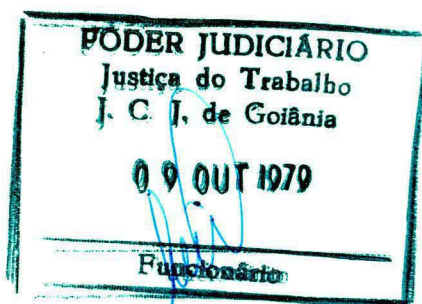
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia-Go

J. Aguarde-se a audiência.

Em 10.10.79.

Juiz do Trabalho



|Augusto Sebastião da Silva|

não desejando prosseguir com o processo JCJ 1705/79, que
move contra PLESVI - Planejamento S/A,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dobro do salário mínimo
regional, (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Goiânia-Go, 09 de outubro de 1979

Augusto Sebastião da Silva
Reclamante

CI-SSP-SP nº 13.696.407

Exp. em 23-mar-1979

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DC (S)}
^{DA (S)}

Ata que segue

Goiânia, 15 de 10 1979

81 DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.705 / 79 .

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 1979, às 13 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Augusto Sebastião da Silva

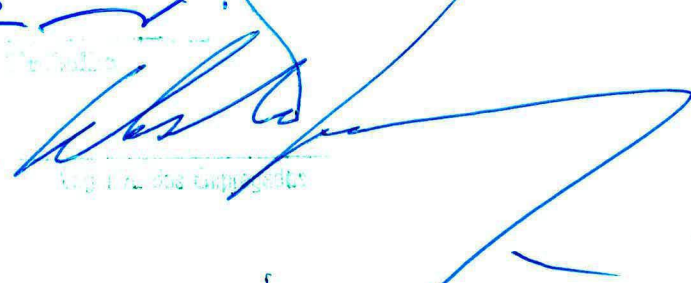
Contra Plesvi - planejamento S/A, relativa a salário retido no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.....

À vista da ausência do recte., resolveu esta JCJ., à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamatória, nos termos da lei.....

Custas pelo recte., no importe de cr\$105,00, dispensadas.....

Nada mais e, para constar, eu, , datilografei a presente.


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de outubro 1.979

Teu Proto

Diretor de Secretaria Subst.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Teu Proto

Diretor de Secretaria Subst.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e